



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 069/2018

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento das cauções dos lotes que especifica, no denominado “Jardim Portinari” e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, que o Loteamento denominado “**JARDIM PORTINARI**”, foi aprovado, tendo por base os DECRETOS 041/2013 e 002/2014, e que, os mesmos foram revogados pelo DECRETO Nº 057/2016 de 23 de novembro de 2016, em razão do descumprimento das obrigações assumidas pelos proprietários do imóvel loteado e pela empresa encarregada da execução das obras de infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Canceladas as Cauções, abaixo relacionadas, dos lotes, do empreendimento denominado loteamento “JARDIM PORTINARI”, a saber:

QUADRA 03	Área	Matrícula
Lote 01	250,00 m ²	27.322
Lote 05	250,00 m ²	27.326
Lote 06	250,00 m ²	27.327
Lote 07	306,38 m ²	27.328
Lote 08	251,89 m ²	27.329
Lote 10	250,00 m ²	27.331
Lote 11	250,00 m ²	27.332



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

QUADRA 04	Área	Matrícula
Lote 01	250,00 m ²	27.340
Lote 02	250,00 m ²	27.341
Lote 03	250,00 m ²	27.342
Lote 04	306,38 m ²	27.343
Lote 10	306,38 m ²	27.349
Lote 11	251,89 m ²	27.350
QUADRA 07	Área	Matrícula
Lote 01	250,00 m ²	27.380
Lote 02	250,00 m ²	27.381
Lote 03	250,00 m ²	27.382
Lote 04	306,38 m ²	27.383
Lote 05	251,89 m ²	27.384
Lote 10	306,38 m ²	27.389
Lote 11	251,89 m ²	27.390

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, em 1º de novembro de 2018.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7942
Página nº B - 06
Data de: 2/11/2018